



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2003, DE 24 DE JUNHO DE 2.003

**"DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.000".**

**DARCI PAITL, Presidente da Câmara de Tarumã, usando das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1.º Ficam reprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Tarumã - Executivo correspondente ao exercício financeiro de 2.000, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Processo TC - n.º 2754/026/2000, com fls de n.º 02 a 118, com 7 anexos, acompanha o TC-2754/126/00 (Ordem Cronológica de Pagamentos), TC-2754/226/00 2 VOLUMES (Aplicação no Ensino) e o TC-2754/326/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

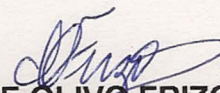
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 24 de junho de 2003**  
**13º Ano da Emancipação Política**  
**11º Ano da Instalação**

  
**DARCI PAITL**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 24 de junho de 2003**

  
**IVONE OLIVO FRIZO**  
**ASSISTENTE LEGISLATIVO**